

# Contorno da recuperação judicial é alvo de crítica

Professor diz que casos exigem ajustes na lei

DE SÃO PAULO

Um número nada irrelevante de processos de recuperação judicial tem sido amplamente questionado por credores e especialistas devido a supostos vícios e incoerências que extrapolam os benefícios da lei para além das companhias.

Americanas, Oi, Light e Petrópolis ganharam os holofotes sob argumentos de excessos na interpretação da lei pelo Judiciário do Rio de Janeiro, enquanto OAS e PDG aparecem como potenciais casos de desvio patrimonial por meio da recuperação judicial.

“Temos notado um pacote de recorrência de fatos concentrados no Rio de Janeiro. Um modus operandi está se instalando”, diz um credor presente em todos esses processos de recuperação judicial. Segundo ele, o Rio começa a correr o risco de perder investidores.

O professor e secretário-geral do Fórum Nacional de Recuperação Empresarial e Falências (Fonaref), Daniel Carnio, diz que essa sequência de grandes casos de recuperação judicial é uma oportunidade para ajustar as regras e, por consequência, oferecer ao mercado parâmetros de risco econômico. “É importante que essas questões de fato apareçam para que o Poder Judiciário e a doutrina comecem a lapidar essas situações”, diz.

Carnio afirma ainda que o direito é um “fenômeno social, sociológico, jurídico, econômico e, por fim, complexo” e sua leitura pode variar, especialmente durante crises, quando as empresas precisam de auxílio maior e a tendência é que se aplique a lei de forma mais flexível.

“Mas o que gera a insegurança jurídica é a ausência



Americanas está entre casos sob argumentos de excessos na interpretação da lei pelo Judiciário do Rio

## QUESTIONAMENTO

Empresas em recuperação judicial obtiveram proteção não só na execução de créditos, mas na suspensão de vencimentos antecipados e na liberação de recebíveis, os quais não estão no arcabouço da lei. No caso da Light, foram suspensos vencimentos de empresas controladas. “A discussão é se a cautelar antecedente (veja último bloco da matéria principal) é compatível ou não com o sistema da recuperação judicial”, diz o secretário-geral do Fórum Nacional de Recuperação Empresarial e Falências (Fonaref), Daniel Carnio. Isso porque, segundo os argumentos dos que a questionam, protege os devedores sem contrapartida aos credores. “O sistema da recuperação judicial é uma divisão equilibrada do ônus da recuperação em prol de um resultado social e econômico para todos”. Nesse ponto, a cautelar antecedente se misturou ao sistema pré-insolvência empresarial, que veio na reforma da Lei de Recuperação Judicial. Carnio diz que a ideia com a pré-insolvência é que a empresa inicie mediação em câmara privada ou pública com os credores e depois peça ao juiz a suspensão das execuções por 60 dias. Segundo ele, o objetivo desse meio é evitar a recuperação judicial.

de regras e espero que o Poder Judiciário se manifeste de maneira ágil em relação a esses temas, seja dizendo que pode, não pode ou meio termo”, acrescenta ele.

### LEI DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Lei da Recuperação Judicial, criada em 2005, embora bastante comemorada, foi revisada em 2021 para trazer mais ferramentas e adequar à realidade do mercado e das empresas. “Os casos recentes têm causado o efeito contrário. Trazem insegurança, afetando o

mercado e a economia”, diz a sócia do escritório Tozzini Freire Flavia Cristina Andrade.

Ela afirma que a jurisprudência está aplicando excessivamente o princípio de tudo ser feito em prol da continuidade da empresa, apesar de já constar na lei a solução.

No caso da Americanas, onde uma suposta fraude de R\$ 20 bilhões é investigada, credores reclamam que o plano proposto pela varejista cria gatilhos para blindar acionistas e administradores de ações futuras na Justiça por atos que eventualmente tenham cometido contra o patrimônio da empresa.

Os detentores de títulos emitidos no exterior por Americanas chegam a classificar o plano de “salvo-conduto para responsáveis por fraudes confessadas”. Esse compromisso é, de acordo com advogados consultados, ilegal.

### CAUTELAR ANTECEDENTE

Outro questionamento recorrente vem do uso da cautelar antecedente - instrumento jurídico que funciona como uma tréguia contra execuções de dívidas para dar tempo à empresa de preparar os documentos para uma ação.

As reclamações são de que as empresas têm conseguido proteção superior à prevista na lei com o uso da cautelar antecedente de forma indevida ao sistema de recuperação judicial. (Estadão Conteúdo)